



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações **EDITAL** **PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

PROCESSO nº 611/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 03/05/2023

Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 18/05/2023 as 08h59min;

PREÂMBULO:

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 611/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA**, que será regida pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, nos moldes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 51 de 19 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, Lei Federal nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Conforme o Decreto 10.024/19 – Artigo 26: Após a divulgação do Edital em sítio eletrônico, os licitantes encaminharão a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital;
- Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser **anexados obrigatoriamente** com a Proposta de Preços na plataforma Portal de Compras Públicas onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;
- **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão;**
- Consultas e/ou encaminhamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br; através do telefone: (18) 3271-3244 – Setor de Compras e Licitações ou, no endereço: Rua Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, número 180, Centro, Presidente Venceslau/SP;
- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via chat do

sistema. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e administração;

- A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **18/05/2023**, às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema Portal de Compras Públicas, poderá ser esclarecida pelo telefone: (48) 3771-4672, por chat na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2 - Salienta-se que **foi estabelecida cota de 25%** do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **itens x.1**, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

2.2.1 - Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei compl. 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os itens, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

2.2.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

2.3 – Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de

participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.1 - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

2.4 - Não será permitida a participação de empresas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). **Que** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5 - Em licitações na modalidade "Pregão Eletrônico" será observado as regras próprias do sistema utilizado, do Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 51 de 19 de maio de 2020 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.5.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação.

2.5.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.5.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas.

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 - **A Proposta deverá ser acompanhada de CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português;**

4.3.3 - O prazo de garantia dos itens é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos;

4.3.4 – Os itens deverão conter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, advertência, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que os itens atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.6 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.8 - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem.

4.3.9 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto em “Julgamento, Negociação e Aceitabilidade das Propostas” deste Edital, de acordo com o formulário que segue como **Anexo II**, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante;

4.6 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.6.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

4.6.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

4.6.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras Públicas em cada item.

6.0 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

6.3 – O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.3.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.3.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

6.3.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

6.4 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sobre pena de preclusão.

b). **Caso** a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.5 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

6.6 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

6.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

6.8 - Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

VI- JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3 - Será estabelecido prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

6.4 - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.4.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.4.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sobre pena de desclassificação, no prazo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.4.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.5 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

6.6 O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, se houver;

6.7 Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

6.8. Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste Município, ou que não seja possível as comprovações de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentadas por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da licitante vencedora, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7.13 deste Edital, será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet e da análise de documentação complementar por ela encaminhada.

7.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**.

7.5 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica sempre deverá ser encaminhada pela licitante, para identificar os sócios/representantes que subscrevem a proposta e demais documentos por ela emitidos.

7.6 - Caso os documentos não sejam assinados por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos assinantes.

7.7 - Caso os dados e informações constantes no Portal de Compras Públicas não atendam aos requisitos exigidos no subitem 7.13 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.8 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 7.13 deste Edital, por meio eletrônico, aqueles assim disponibilizados, devendo a licitante encaminhar pelo sistema Portal Compras Públicas os demais documentos não emitidos via Internet.

7.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sobre pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.11 - Posteriormente deverão ser encaminhadas, no original, a proposta de preços exigida no subitem e, nos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou mediante publicação de órgão de Imprensa Oficial os documentos a que se referem o item 7.13, salvo os que foram emitidos pela Internet pelo próprio Pregoeiro ou que possam ser por ele conferidos também pela Internet, dentro do **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da Habilitação, para o endereço indicado no preâmbulo com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Presidente Venceslau, Setor de Compras e Licitações – Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, número 180, Centro, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19.400-000.

7.12 - Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.13 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a). Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1). Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou da consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado** constando o enquadramento como ME/EPP/MEI¹;

7.13.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.1) A prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, **inclusive contribuições sociais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;

b.3) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais da sede da licitante.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

e). **As** microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f). **Havendo** alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

¹ No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

7.13.3 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F (**Anexo V**);
- b) Declaração de Não Superveniência de Fato Impeditivo, conforme (**Anexo VI**);
- c) Declaração de garantia mínima de 12 meses, nos equipamentos, ferramentas e maquinas.

7.13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.
- a.1) Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015);

7.13.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- b). Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- d). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- d) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- e). **Sendo** inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do Portal de Compras Públicas, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- f). **Estando** a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- g) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no prazo de **2 (duas) horas**.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Após encerrar totalmente a fase de habilitação, o sistema abre automaticamente o prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao Pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

8.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

8.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste Edital, das 08h00min até as 13h00min.

8.3 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste Edital, das 08h00min até as 13h00min, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

8.6 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

8.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a partir da entrega do Pedido de Empenho, no local indicado no mesmo, das 8:00 às 16:00 horas, em dias de expediente, para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

9.2 – **Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.**

9.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X – AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA

10.1 – **Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados.** A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, marca, e capacidade, serão efetuadas na ocasião das entregas.

10.2 – Caso as qualidades dos itens não correspondam às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 – Em caso de troca dos itens, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, e **depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica**, certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa a ser retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.

13.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.2.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

13.2.3 - **O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis.** Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas à contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sobre pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada nos cadastros desta Municipalidade.

14.3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a empresa contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

a.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 5% (cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

a.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada via e-mail, licitacaopv@hotmail.com, em seu corpo ou documento anexo.

16.1.1 - No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail à cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

16.2- Caberá ao Pregoeiro (a) manifestar-se, motivadamente, a respeito da (s) impugnação (ões), proferindo sua decisão até **02 (dois) dias úteis** antes da data prevista para a abertura do certame.

16.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

16.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.4 - A decisão sobre a impugnação será publicada em Diário Oficial.

16.4.1 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

XVII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

17.1. A presente despesa onerará o elemento econômico:

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 159

Unidade Orçamentária – DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 183

Unidade Orçamentária – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 266

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Ficha – 296

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 318

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 346

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

18.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

18.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5 - Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

18.6 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial e no sítio eletrônico <http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/>.

18.7 – As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

18.8 as propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.9 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

19 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

19.1- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação Técnica;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Procuração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Anexo V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI – Declaração de não superveniência de fato impeditivo;

Anexo VII – Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

18.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.

Presidente Venceslau, 02 de MAIO de 2023

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRONICO 48/2023
PROCESSO 611/2023

I – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

II - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento definido no Edital é **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

III - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 159

Unidade Orçamentária – DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 183

Unidade Orçamentária – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 266

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 296

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 318

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 346

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS;

IV - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições do produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro, com as mesmas mínimas características exigidas neste Termo de Referência, em prazo a ser determinado por este município. O bem deverá ser novo de fábrica, devendo ser transportado e entregue devidamente com o maior cuidado, sob a responsabilidade da empresa contratada. A contratante recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

esta previsão. O prazo de garantia dos itens é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos;

V – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos licitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:00. O prazo para entrega dos objetos, no máximo, **15 (quinze) dias corridos** a contar da entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

VI – PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo Setor de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento provisório e definitivo do bem, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão do DANFE, com o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br. Poderá ser efetuado através de cheque nominal ou por transferência eletrônica, portanto a empresa vencedora deverá ter conta corrente de pessoa jurídica e informar o número e a agência para o Setor de Tesouraria desta Prefeitura. **Em caso de Convênio a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

VII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Observado o disposto no artigo 169 da Lei nº. 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência dos itens, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras. O Secretário de Obras do **MUNICÍPIO** atestará a entrega dos itens e avaliará a correta especificações no documento fiscal correspondente provisoriamente, e posterior no termo de recebimento definitivo que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação.

O recebimento definitivo dos itens desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

A **EMPRESA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo chefe do setor solicitante do **MUNICÍPIO**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

O Município reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 14.133/21.

Presidente Venceslau, 02 de maio de 2023.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VIDEO FINAL DO ARTIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO nº 48/2023

(Cabeçalho com TIMBRE DA EMPRESA em todas as folhas constando no mínimo a Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ).

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

PROPOSTA DE PREÇOS						
Nº do Item	Descrição	Marca/ Procedência	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
x	xxxxxxx	Xxxx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
Total:			R\$ xxxx,xx			

Prazo de Entrega: Os objetos licitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:00. O prazo para entrega dos objetos, no máximo, **15 (quinze) dias corridos** a contar da entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão do DANFE, com o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br. O pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal **ou** por transferência eletrônica, portanto a empresa vencedora deverá ter conta corrente de pessoa jurídica e informar o número e a agência para o Setor de Tesouraria desta Prefeitura. **Em caso de Convênio a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos **incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: instalação, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

DECLARO, **sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as Especificações Técnicas exigidas no Anexo I.**
Local, em ____ de _____ de 2023

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, nos termos do artigo 4º, VII da Lei 10.520/2002, declara, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

(local e data)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº ____/____.

....., ____/____/____.

ASSINATURA

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações
ANEXO V

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º **DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Firma/Empresa _____ Ref.: (identificação da licitação)
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, de 01
de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz SIM () OU NÃO ()

REPRESENTANTE LEGAL

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

A empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório n° _____ Pregão n° ____/____, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

(local e data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP OU MEI (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME, EPP OU MEI)

A empresa _____, portadora do CNPJ
nº _____, com sede
à _____, cidade _____ estado
de _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como ME (), EPP ()
ou MEI () e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, estando apta, portanto a exercer o
direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição
contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 523/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023
CONTRATO N.º/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa, com sede, na cidade de, fone, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo Sr (a),, RG nº, CPF nº, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:00. O prazo para entrega dos objetos, no máximo, **15 (quinze) dias corridos** a contar da entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

2.1 – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.2 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

3.2 – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$......(.....);

3.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

3.4 – A presente despesa onerará as seguintes fichas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 159

Unidade Orçamentária – DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 183

Unidade Orçamentária – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 266

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 296

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 318

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 346

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

i) Responsabilizar pela garantia dos itens ;

j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

6.2 – DA CONTRATANTE:

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;

b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;

c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

d) Efetuar o pagamento do(s) item(s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

7.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

7.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

7.5.1 - Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.7 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

8.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado o **MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

9.2 - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

10.1 - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato tem vigência até o dia _____, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, de de 2023

CONTRATANTE
BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
FISCAL DO CONTRATO

SILVANA EMERICH CORREIA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
GESTORA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 1

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1.1	ADAPTADOR 50MM PVC	UN	2
Descr.Detalhada: ADAPTADOR 50MM PVC			
Observação			
1.2	ADAPTADOR 50MM PVC	UN	8
Descr.Detalhada: ADAPTADOR 50MM PVC			
Observação			
2.1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
2.2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32MM	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
3.1	ADAPTADOR PVC 1 2 SOLDÁVEL	UN	5
Descr.Detalhada: ADAPTADOR PVC 1 2 SOLDÁVEL			
Observação			
3.2	ADAPTADOR PVC 1 2 SOLDÁVEL	UN	15
Descr.Detalhada: ADAPTADOR PVC 1 2 SOLDÁVEL			
Observação			
4	ADESIVO PARA ARGAMASSA (BALDE 18L)	BD	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LT BALDE	UN	3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 2

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
6	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO (BALDE 18L)	BD	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
7.1	ANDAIME TUBOLAR 1X1.5 MT	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
7.2	ANDAIME TUBOLAR 1X1.5 MT	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
8.1	ANEL DE VEDACAO 40 MM	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
8.2	ANEL DE VEDACAO 40 MM	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
9.1	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	2
Descr.Detalhada: ARAME GALVANIZADO Nº 20			
Observação			
9.2	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	8
Descr.Detalhada: ARAME GALVANIZADO Nº 20			
Observação			
10.1	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA Nº 14 (ROLO C 1000M)	ROL	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 3

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
10.2	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA Nº 14 (ROLO C 1000M)	ROL	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
11.1	ARAME RECOZIDO	KG	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
11.2	ARAME RECOZIDO	KG	24
Descr.Detalhada:			
Observação			
12.1	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
12.2	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
13	ARCO SERRA 12 "	UN	2
Descr.Detalhada: ARCO SERRA 12			
Observação			
14.1	AREIA DE REBOCO	M3	38
Descr.Detalhada: AREIA DE REBOCO			
Observação			
14.2	AREIA DE REBOCO	M3	116



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 4

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: AREIA DE REBOCO			
Observação			
15.1	AREIA DE REBOCO	M3	1
Descr.Detalhada:			
Observação AREIA BRANCAPRA REBOCO			
15.2	AREIA DE REBOCO	M3	3
Descr.Detalhada:			
Observação AREIA BRANCAPRA REBOCO			
16.1	AREIA FINA	M3	7
Descr.Detalhada: AREIA FINA			
Observação			
16.2	AREIA FINA	M3	23
Descr.Detalhada: AREIA FINA			
Observação			
17	AREIA LAVADA	MT	2
Descr.Detalhada:			
Observação AREIA LAVADA MEDIA			
18.1	AREIA LAVADA GROSSA	M3	3
Descr.Detalhada: AREIA LAVADA GROSSA			
Observação			
18.2	AREIA LAVADA GROSSA	M3	9
Descr.Detalhada: AREIA LAVADA GROSSA			
Observação			
19.1	AREIAO	M3	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 5

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: AREIAO			
Observação			
19.2	AREIAO	M3	8
Descr.Detalhada: AREIAO			
Observação			
20.1	AREIAO COM PEDRISCO	M3	80
Descr.Detalhada: AREIAO COM PEDRISCO			
Observação			
20.2	AREIAO COM PEDRISCO	M3	240
Descr.Detalhada: AREIAO COM PEDRISCO			
Observação			
21.1	ARGAMASSA	SC	1
Descr.Detalhada:			
Observação ARGAMASSA EXTERNA PARA COLAR AS PLAQUINHAS DOS TUMULOS.			
21.2	ARGAMASSA	SC	4
Descr.Detalhada:			
Observação ARGAMASSA EXTERNA PARA COLAR AS PLAQUINHAS DOS TUMULOS.			
22.1	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	17
Descr.Detalhada: ARGAMASSA 20 KG INTERNA			
Observação			
22.2	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	53
Descr.Detalhada: ARGAMASSA 20 KG INTERNA			
Observação			
23.1	BARRA CANO 100MM ESGOTO	UN	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 6

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: BARRA CANO 100MM ESGOTO			
Observação			
23.2	BARRA CANO 100MM ESGOTO	UN	4
Descr.Detalhada: BARRA CANO 100MM ESGOTO			
Observação			
24.1	BARRA CANO 25MM SOLDAVEL	UN	1
Descr.Detalhada: BARRA CANO 25MM SOLDAVEL			
Observação			
24.2	BARRA CANO 25MM SOLDAVEL	UN	4
Descr.Detalhada: BARRA CANO 25MM SOLDAVEL			
Observação			
25.1	BARRA CANO 40MM ESGOTO	BAR	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
25.2	BARRA CANO 40MM ESGOTO	BAR	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
26.1	BARRA CANO SOLDAVEL 1/2	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
26.2	BARRA CANO SOLDAVEL 1/2	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
27.1	BARRA DE CANO 3/4 SOLDAVEL COLA	UN	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 7

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
27.2	BARRA DE CANO 3/4 SOLDAVEL COLA	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
28.1	BARRA DE FERRO 1/4	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
28.2	BARRA DE FERRO 1/4	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
29.1	BARRA DE FERRO 1/4 C/12 METROS	UN	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
29.2	BARRA DE FERRO 1/4 C/12 METROS	UN	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
30.1	BARRA DE FERRO 3/16	PÇ	45
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO			
Observação			
30.2	BARRA DE FERRO 3/16	PÇ	135
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO			
Observação			
31.1	BARRA DE FERRO 3/16	UN	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 8

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
31.2	BARRA DE FERRO 3/16	UN	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
32.1	BARRA DE FERRO 3/16 C/12 METROS	UN	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
32.2	BARRA DE FERRO 3/16 C/12 METROS	UN	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
33.1	BARRA DE FERRO 3/8	UN	40
Descr.Detalhada:			
Observação			
33.2	BARRA DE FERRO 3/8	UN	120
Descr.Detalhada:			
Observação			
34.1	BARRA DE FERRO 5/16 C/12 METROS	BAR	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
34.2	BARRA DE FERRO 5/16 C/12 METROS	BAR	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
35.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50	UN	37



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 9

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50			
Observação			
35.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50	UN	113
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50			
Observação			
36.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60	UN	15
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60			
Observação			
36.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60	UN	45
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60			
Observação			
37.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50	UN	37
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50			
Observação			
37.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50	UN	113
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50			
Observação			
38.1	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UN	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
38.2	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UN	90
Descr.Detalhada:			
Observação			
39	BATENTE DE PORTA INTERNO 90 CM	UN	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 10

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
40.1	BLOCO DE CONCRETO LARG 14CM COMPRIM 39CM ALTURA 19CM E ESPES DE 1 2CM	UN	750
Descr.Detalhada: BLOCO DE CONCRETO LARG 14CM COMPRIM 39CM ALTURA 19CM E ESPES DE 1 2CM			
Observação			
40.2	BLOCO DE CONCRETO LARG 14CM COMPRIM 39CM ALTURA 19CM E ESPES DE 1 2CM	UN	2.250
Descr.Detalhada: BLOCO DE CONCRETO LARG 14CM COMPRIM 39CM ALTURA 19CM E ESPES DE 1 2CM			
Observação			
41.1	BOIA CAIXA D AGUA	UN	2
Descr.Detalhada: BOIA CAIXA D AGUA			
Observação			
41.2	BOIA CAIXA D AGUA	UN	8
Descr.Detalhada: BOIA CAIXA D AGUA			
Observação			
42.1	BRAÇADEIRA	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação BRAÇADEIA 3/4			
42.2	BRAÇADEIRA	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação BRAÇADEIA 3/4			
43.1	BRITA MEIA	M3	42
Descr.Detalhada: BRITA MEIA			
Observação			
43.2	BRITA MEIA	M3	128



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 11

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: BRITA MEIA			
Observação			
44.1	BROCHA DE PLÁSTICO	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
44.2	BROCHA DE PLÁSTICO	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
45.1	BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO	UN	10
Descr.Detalhada: BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO			
Observação			
45.2	BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO	UN	30
Descr.Detalhada: BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO			
Observação			
46.1	CAIXA DE DESCARGA	PÇ	1
Descr.Detalhada: CAIXA DE DESCARGA			
Observação			
46.2	CAIXA DE DESCARGA	PÇ	5
Descr.Detalhada: CAIXA DE DESCARGA			
Observação			
47.1	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	47
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA SACO 20 KG			
Observação			
47.2	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	143



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 12

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA SACO 20 KG			
Observação			
48.1	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	25
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA 20 KG			
Observação			
48.2	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	75
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA 20 KG			
Observação			
49.1	CAL P PINTURA EMBALAGEM C 20KGS CONFORME NBRS 7175 9205 9206	UN	50
Descr.Detalhada: CAL P PINTURA EMBALAGEM C 20KGS CONFORME NBRS 7175 9205 9206			
Observação			
49.2	CAL P PINTURA EMBALAGEM C 20KGS CONFORME NBRS 7175 9205 9206	UN	150
Descr.Detalhada: CAL P PINTURA EMBALAGEM C 20KGS CONFORME NBRS 7175 9205 9206			
Observação			
50.1	CAL PARA PINTURA	UN	25
Descr.Detalhada: CAL PARA PINTURA - 10 KG			
Observação			
50.2	CAL PARA PINTURA	UN	75
Descr.Detalhada: CAL PARA PINTURA - 10 KG			
Observação			
51.1	CAL VIRGEM SACO 20 KG	SC	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
51.2	CAL VIRGEM SACO 20 KG	SC	15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 13

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
52.1	CIMENTO	SC	31
Descr.Detalhada:			
Observação SACO DE CIMENTO DE 50 KG			
52.2	CIMENTO	SC	25
Descr.Detalhada:			
Observação SACOS DE 25KG			
52.2	CIMENTO	SC	69
Descr.Detalhada:			
Observação SACO DE CIMENTO DE 50 KG			
53.1	CIMENTO 50KG	SC	50
Descr.Detalhada:			
Observação			
53.2	CIMENTO 50KG	SC	150
Descr.Detalhada:			
Observação			
54.1	CIMENTO 50KG	SC	18
Descr.Detalhada:			
Observação			
54.2	CIMENTO 50KG	SC	57
Descr.Detalhada:			
Observação			
55.1	CIMENTO CP II-E32 SACO 50KG	SC	550



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 14

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
55.2	CIMENTO CP II-E32 SACO 50KG	SC	1.650
Descr.Detalhada:			
Observação			
56	COLA ADESIVA 175G PARA TUBO SOLDAVEL	UN	2
Descr.Detalhada: COLA ADESIVA 175G TUBO SOLDAVEL			
Observação			
57	COLA ADESIVO 850 GR PARA CANO	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
58	COLA PVC 75 GRAMAS	UN	1
Descr.Detalhada: COLA PVC 75 GRAMAS			
Observação			
59.1	COLA SELANTE P.U. CONSTRUÇÃO CINZA	TB	10
Descr.Detalhada:			
Observação			
59.2	COLA SELANTE P.U. CONSTRUÇÃO CINZA	TB	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
60.1	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
60.2	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	23



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 15

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
61.1	COTOVELO 1 2	UN	5
Descr.Detalhada: COTOVELO 1 2			
Observação			
61.2	COTOVELO 1 2	UN	15
Descr.Detalhada: COTOVELO 1 2			
Observação			
62.1	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL COLA 90°	UN	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
62.2	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL COLA 90°	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
63.1	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	UN	7
Descr.Detalhada: COTOVELO 90 PVC 25MM SOLDAVEL AF			
Observação			
63.2	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	UN	23
Descr.Detalhada: COTOVELO 90 PVC 25MM SOLDAVEL AF			
Observação			
64.1	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
64.2	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	UN	8



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 16

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
65.1	COTOVELO AZUL X MISTO DE 3/4 X 25 MM	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
65.2	COTOVELO AZUL X MISTO DE 3/4 X 25 MM	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
66.1	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	PÇ	1
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45			
Observação			
66.2	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	PÇ	4
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45			
Observação			
67.1	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	UN	1
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90			
Observação			
67.2	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	UN	4
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90			
Observação			
68.1	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	PÇ	2
Descr.Detalhada: COTOVELO ESGOTO 40MM 90			
Observação			
68.2	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	PÇ	8



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 17

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: COTOVELO ESGOTO 40MM 90			
Observação			
69.1	CURVA LONGA SOLDAVEL 3/4	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
69.2	CURVA LONGA SOLDAVEL 3/4	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
70.1	DOBRADIÇA AÇO 3 *1/2	PÇ	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
70.2	DOBRADIÇA AÇO 3 *1/2	PÇ	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
71.1	DOBRADIÇA PARA PORTA	JG	1
Descr.Detalhada:			
Observação DOBRADIÇA DE AÇO RESISTENTE PARA PORTA DE MADEIRA			
71.2	DOBRADIÇA PARA PORTA	JG	5
Descr.Detalhada:			
Observação DOBRADIÇA DE AÇO RESISTENTE PARA PORTA DE MADEIRA			
72.1	ELETRODO 6013 2,50	KG	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
72.2	ELETRODO 6013 2,50	KG	38



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 18

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
73.1	ELETRODO 6013 3.25	KG	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
73.2	ELETRODO 6013 3.25	KG	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
74.1	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	2
Descr.Detalhada: ELETRODO PARA SOLDA 2,5mm			
Observação			
74.2	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	8
Descr.Detalhada: ELETRODO PARA SOLDA 2,5mm			
Observação			
75.1	ENGATE 1/2 40CM ÁGUA FRIA FLEXÍVEL	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
75.2	ENGATE 1/2 40CM ÁGUA FRIA FLEXÍVEL	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
76.1	ENGATE 40CM	UN	2
Descr.Detalhada: ENGATE 40CM			
Observação			
76.2	ENGATE 40CM	UN	8



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 19

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: ENGATE 40CM			
Observação			
77.1	ESPUDE PLAST. SIMPLES	UN	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
77.2	ESPUDE PLAST. SIMPLES	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
78.1	FECHADURA	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
78.2	FECHADURA	PÇ	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
79.1	FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS	UN	15
Descr.Detalhada: FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS			
Observação			
79.2	FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS	UN	45
Descr.Detalhada: FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS			
Observação			
80.1	FECHADURA COMPLETA	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA			
80.2	FECHADURA COMPLETA	UN	4



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 20

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA			
81.1	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO INTERNA DE 25MM A 35MM	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
81.2	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO INTERNA DE 25MM A 35MM	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
82	FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO	UN	2
Descr.Detalhada: FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO			
Observação A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
83.1	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	BAR	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
83.2	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	BAR	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
84.1	FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16	BAR	37
Descr.Detalhada:			
Observação			
84.2	FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16	BAR	113
Descr.Detalhada:			
Observação			
85.1	FITA IMPERMEÁVEL ALUMINIZADA - ROLO DE 10 M X 15 CM	ROL	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 21

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
85.2	FITA IMPERMEÁVEL ALUMINIZADA - ROLO DE 10 M X 15 CM	ROL	15
Descr.Detalhada:			
Observação A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
86.1	FITA VEDA ROSCA 50M	ROL	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
86.2	FITA VEDA ROSCA 50M	ROL	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
87.1	FORRO DE PVC	M2	42
Descr.Detalhada:			
Observação			
87.2	FORRO DE PVC	M2	128
Descr.Detalhada:			
Observação			
88.1	FORRO PVC 4 5	MT	7
Descr.Detalhada: FORRO PVC 4 5			
Observação			
88.2	FORRO PVC 4 5	MT	23
Descr.Detalhada: FORRO PVC 4 5			
Observação			
89	GUARNICAO	UN	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 22

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: GUARNICAO			
Observação DE MADEIRA PARA PORTA			
90	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO (BALDE 18L)	BD	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
91.1	JOELHO 90 SOLD 25MM	UN	5
Descr.Detalhada: JOELHO 90 SOLD 25MM			
Observação			
91.2	JOELHO 90 SOLD 25MM	UN	15
Descr.Detalhada: JOELHO 90 SOLD 25MM			
Observação			
92	JOGO DE CHAVES ESTRELA COM 12 PEÇAS DE 6 A 32MM	JG	1
Descr.Detalhada: Jogo de chave estrela 6 à 32mm Contém 12 peças Chaves estriadas e espelhadas Material em cromo-vanádio Estojo de tecido com divisórias para melhor organização Composição: 6x7mm / 8x9mm / 10x11mm / 12x13mm / 14x15mm / 16x17mm / 17x19mm / 19x22mm / 21x23mm / 22x24mm / 27x30mm / 30x32mm			
Observação			
93.1	KIT ACIONAMENTO	KIT	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
93.2	KIT ACIONAMENTO	KIT	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
94.1	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 23

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
94.2	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
95.1	LUVA 50MM SOLDÁVEL	PÇ	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
95.2	LUVA 50MM SOLDÁVEL	PÇ	4
Descr.Detalhada:			
Observação			
96.1	LUVA AZUL 25 3 4MM	PÇ	2
Descr.Detalhada: LUVA AZUL 25 3 4MM			
Observação			
96.2	LUVA AZUL 25 3 4MM	PÇ	8
Descr.Detalhada: LUVA AZUL 25 3 4MM			
Observação			
97.1	LUVA AZUL 3/4 PARA1/2	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
97.2	LUVA AZUL 3/4 PARA1/2	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
98.1	LUVA COLA E ROSCA 3 4	PÇ	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 24

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: LUVA COLA E ROSCA 3 4			
Observação			
98.2	LUVA COLA E ROSCA 3 4	PÇ	8
Descr.Detalhada: LUVA COLA E ROSCA 3 4			
Observação			
99.1	LUVA CORRER ESGOTO 40	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
99.2	LUVA CORRER ESGOTO 40	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
100.1	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
100.2	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
101.1	LUVA DE CORRER 3 4 MARROM	UN	2
Descr.Detalhada: LUVA DE CORRER 3 4 MARROM			
Observação			
101.2	LUVA DE CORRER 3 4 MARROM	UN	8
Descr.Detalhada: LUVA DE CORRER 3 4 MARROM			
Observação			
102.1	LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 25

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)			
Observação			
102.2	LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	8
Descr.Detalhada: LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)			
Observação			
103.1	LUVA SOLDAVEL 1 2	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
103.2	LUVA SOLDAVEL 1 2	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
104.1	LUVA SOLDAVEL 3/4	PÇ	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
104.2	LUVA SOLDAVEL 3/4	PÇ	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
105.1	MASSA PARA CALAFETAR	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
105.2	MASSA PARA CALAFETAR	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
106.1	PARAFUSO PARA FIXAR VASO	UN	12



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 26

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA FIXAR VASO			
Observação			
106.2	PARAFUSO PARA FIXAR VASO	UN	38
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA FIXAR VASO			
Observação			
107.1	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	UN	5
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08			
Observação			
107.2	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	UN	15
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08			
Observação			
108.1	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	UN	5
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10			
Observação			
108.2	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	UN	15
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10			
Observação			
109.1	PEDRA BRITA	M3	3
Descr.Detalhada: PEDRA BRITA Nº 01			
Observação			
109.2	PEDRA BRITA	M3	11
Descr.Detalhada: PEDRA BRITA Nº 01			
Observação			
110.1	PLATAFORMA ANDAIME 1.5MTX0.37M	UN	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 27

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
110.2	PLATAFORMA ANDAIME 1.5MTX0.37M	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
111.1	PLUG PVC ROSCAVEL ¾"	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
111.2	PLUG PVC ROSCAVEL ¾"	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
112.1	PORCA COM ARRUELAS 5/16	UN	60
Descr.Detalhada:			
Observação			
112.2	PORCA COM ARRUELAS 5/16	UN	180
Descr.Detalhada:			
Observação			
113	PORTA 90CM X 2 10 M	UN	2
Descr.Detalhada: PORTA 90CM X 2 10 M			
Observação PORTA DE MADEIRA			
114	PORTA DE AÇO LAMINADA ABERTURA DIREITA	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
115.1	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	7



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 28

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM			
Observação			
115.2	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	23
Descr.Detalhada: PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM			
Observação			
116.1	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	5
Descr.Detalhada: PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM			
Observação			
116.2	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	15
Descr.Detalhada: PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM			
Observação			
117.1	PORTA LAMINADA ALTURA 2 15M LARGURA 0 85M BATENTE 12CM	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
117.2	PORTA LAMINADA ALTURA 2 15M LARGURA 0 85M BATENTE 12CM	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
118.1	PREGO 12 X 12	KG	0
Descr.Detalhada: PREGO 12 12			
Observação			
118.2	PREGO 12 X 12	KG	2
Descr.Detalhada: PREGO 12 12			
Observação			
119.1	PREGO 15 X 15	KG	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 29

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
119.2	PREGO 15 X 15	KG	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
120.1	PREGO 17 X 21	KG	11
Descr.Detalhada: PREGO 17 X 21			
Observação			
120.2	PREGO 17 X 21	KG	34
Descr.Detalhada: PREGO 17 X 21			
Observação			
121.1	PREGO 18 X 24	KG	12
Descr.Detalhada: PREGO 18 X 24			
Observação			
121.2	PREGO 18 X 24	KG	38
Descr.Detalhada: PREGO 18 X 24			
Observação			
122.1	PREGO 19 X 27	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
122.2	PREGO 19 X 27	UN	4
Descr.Detalhada:			
Observação			
123.1	PREGO 24 X 60	KG	37



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 30

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: PREGO 24 X 60			
Observação			
123.2	PREGO 24 X 60	KG	113
Descr.Detalhada: PREGO 24 X 60			
Observação			
124.1	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	UN	50
Descr.Detalhada:			
Observação			
124.2	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	UN	150
Descr.Detalhada:			
Observação			
125.1	RADIER 1/4 3M X 2M	UN	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
125.2	RADIER 1/4 3M X 2M	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
126.1	REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2	PÇ	2
Descr.Detalhada: REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2			
Observação			
126.2	REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2	PÇ	8
Descr.Detalhada: REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2			
Observação			
127.1	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 31

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
127.2	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	PÇ	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
128	REGISTRO DE GAVETA 3 4 COM ACABAMENTO	UN	1
Descr.Detalhada: REGISTRO DE GAVETA 3 4 COM ACABAMENTO			
Observação			
129.1	REGISTRO ESFERICO LATÃO 3/4 PASSAGEM PLENA	PÇ	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
129.2	REGISTRO ESFERICO LATÃO 3/4 PASSAGEM PLENA	PÇ	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
130.1	ROLAMENTO 6006	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
130.2	ROLAMENTO 6006	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
131.1	SELO MECANICO	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
131.2	SELO MECANICO	PÇ	8



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 32

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
132.1	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	UN	2
Descr.Detalhada: SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES			
Observação			
132.2	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	UN	8
Descr.Detalhada: SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES			
Observação			
133.1	SIFAO SANFONADO C ANEL	UN	10
Descr.Detalhada: SIFAO SANFONADO C ANEL			
Observação			
133.2	SIFAO SANFONADO C ANEL	UN	30
Descr.Detalhada: SIFAO SANFONADO C ANEL			
Observação			
134.1	SILICONE	TB	1
Descr.Detalhada: SILICONE			
Observação			
134.2	SILICONE	TB	3
Descr.Detalhada: SILICONE			
Observação			
135.1	T SOLDAVEL 3/4	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
135.2	T SOLDAVEL 3/4	UN	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 33

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
136.1	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
136.2	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
137.1	TAMPÃO PVC ¾" ROSCA	UN	5
Descr.Detalhada: TAMPÃO PVC ¾" ROSCA			
Observação			
137.2	TAMPÃO PVC ¾" ROSCA	UN	15
Descr.Detalhada: TAMPÃO PVC ¾" ROSCA			
Observação			
138.1	TE AZUL 3/4 SOLDAVEL COLA E ROSCA	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
138.2	TE AZUL 3/4 SOLDAVEL COLA E ROSCA	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
139.1	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	UN	2
Descr.Detalhada: TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM			
Observação			
139.2	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	UN	8



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 34

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM			
Observação			
140.1	TEE SOLDAVEL 1 2	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
140.2	TEE SOLDAVEL 1 2	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
141	TIJO CERAMICO BAIANAO MED 09X19X39 CM 8 FUROS	SCH	2
Descr.Detalhada: TIJO CERAMICO BAIANAO MED 09X19X39 CM 8 FUROS			
Observação MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.//(1 MILHEIRO DE TIJOLOS DE 8 FUROS)			
142.1	TIJOLINHOS BAIANO	UN	250
Descr.Detalhada:			
Observação			
142.2	TIJOLINHOS BAIANO	UN	750
Descr.Detalhada:			
Observação			
143.1	TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS	UN	1.000
Descr.Detalhada: TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS			
Observação			
143.2	TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS	UN	3.000
Descr.Detalhada: TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS			
Observação			
144.1	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	UN	3.250



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 35

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM			
Observação			
144.2	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	UN	9.750
Descr.Detalhada: TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM			
Observação			
145.1	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	UN	1.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
145.2	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	UN	4.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
146.1	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	2.250
Descr.Detalhada: MEDIDAS 20 X 09 X 08 cm			
Observação			
146.2	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	6.750
Descr.Detalhada: MEDIDAS 20 X 09 X 08 cm			
Observação			
147.1	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN - ME	UN	500
Descr.Detalhada:			
Observação			
147.2	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN - ME	UN	1.500



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 36

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
148.1	TIJOLO DE CERÂMICA 8 FUROS MEDINDO 11,5 X 19 X19	UN	250
Descr.Detalhada:			
Observação			
148.2	TIJOLO DE CERÂMICA 8 FUROS MEDINDO 11,5 X 19 X19	UN	750
Descr.Detalhada:			
Observação			
149.1	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	UN	5
Descr.Detalhada: TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA			
Observação			
149.2	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	UN	15
Descr.Detalhada: TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA			
Observação			
150.1	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
150.2	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
151.1	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELO 1/2	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
151.2	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELO 1/2	PÇ	8



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 37

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
152.1	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
152.2	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
153.1	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
153.2	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
154.1	TORNEIRA PARA PIA	PÇ	2
Descr.Detalhada: TORNEIRA PARA PIA			
Observação			
154.2	TORNEIRA PARA PIA	PÇ	8
Descr.Detalhada: TORNEIRA PARA PIA			
Observação			
155.1	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	5
Descr.Detalhada: TORNEIRA PARA TANQUE			
Observação			
155.2	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 38

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TORNEIRA PARA TANQUE			
Observação			
156.1	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	7
Descr.Detalhada: TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO			
Observação			
156.2	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	23
Descr.Detalhada: TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO			
Observação			
157.1	UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDAVEL DIAM EXT 60MM	UN	1
Descr.Detalhada: UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDAVEL DIAM EXT 60MM			
Observação			
157.2	UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDAVEL DIAM EXT 60MM	UN	4
Descr.Detalhada: UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDAVEL DIAM EXT 60MM			
Observação			
158.1	UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO	UN	2
Descr.Detalhada: UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO			
Observação			
158.2	UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO	UN	8
Descr.Detalhada: UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO			
Observação			
159.1	UNIAO SOLDAVEL EM PVC DE 1	UN	1
Descr.Detalhada: UNIAO SOLDAVEL EM PVC DE 1			
Observação			
159.2	UNIAO SOLDAVEL EM PVC DE 1	UN	4



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 39

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: UNIAO SOLDAVEL EM PVC DE 1			
Observação			
160.1	VALVULA AMERICANA METAL	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
160.2	VALVULA AMERICANA METAL	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
161.1	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
161.2	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	4
Descr.Detalhada:			
Observação			
162.1	VEDA ROSCA 50MT	UN	5
Descr.Detalhada: VEDA ROSCA			
Observação			
162.2	VEDA ROSCA 50MT	UN	18
Descr.Detalhada: VEDA ROSCA			
Observação			
163.1	VEDANTE 1/2	PÇ	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
163.2	VEDANTE 1/2	PÇ	38



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 40

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 611 / 2023

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
164.1	VEDANTE 3 4"	UN	20
Descr.Detalhada: VEDANTE 3 4			
Observação			
164.2	VEDANTE 3 4"	UN	60
Descr.Detalhada: VEDANTE 3 4			
Observação			
165.1	VEDANTE1 2 POLEGADA	UN	7
Descr.Detalhada: VEDANTE1 2 POLEGADA			
Observação			
165.2	VEDANTE1 2 POLEGADA	UN	23
Descr.Detalhada: VEDANTE1 2 POLEGADA			
Observação			

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAUCEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290
CNPJ: 46476131000140**RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL****Processo:** 611/2023
Modalidade: PREGÃO**Nº Licitação:****Anexo I****ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
4	ADESIVO PARA ARGAMASSA (BALDE 18L)	BD	3,0000	100,00 %
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LT BALDE	UN	3,0000	100,00 %
6	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO (BALDE 18L)	BD	3,0000	100,00 %
13	ARCO SERRA 12 "	UN	2,0000	100,00 %
17	AREIA LAVADA	MT	2,0000	100,00 %
39	BATENTE DE PORTA INTERNO 90 CM	UN	2,0000	100,00 %
56	COLA ADESIVA 175G PARA TUBO SOLDÁVEL	UN	2,0000	100,00 %
57	COLA ADESIVO 850 GR PARA CANO	UN	3,0000	100,00 %
58	COLA PVC 75 GRAMAS	UN	1,0000	100,00 %
82	FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO	UN	2,0000	100,00 %
89	GUARNICAO	UN	1,0000	100,00 %
90	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO (BALDE 18L)	BD	3,0000	100,00 %
92	JOGO DE CHAVES ESTRELA COM 12 PEÇAS DE 6 A 32MM	JG	1,0000	100,00 %
113	PORTA 90CM X 2 10 M	UN	2,0000	100,00 %
114	PORTA DE AÇO LAMINADA ABERTURA DIREITA	UN	1,0000	100,00 %
118	PREGO 12 X 12	KG	2,0000	100,00 %
128	REGISTRO DE GAVETA 3 4 COM ACABAMENTO	UN	1,0000	100,00 %
141	TIJO CERAMICO BAIANAO MED 09X19X39 CM 8 FUROS	SCH	2,0000	100,00 %

COTA PRINCIPAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
1.2	ADAPTADOR 50MM PVC	UN	8,0000	80,00 %
2.2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32MM	UN	8,0000	80,00 %
3.2	ADAPTADOR PVC 1 2 SOLDÁVEL	UN	15,0000	75,00 %
7.2	ANDAIME TUBULAR 1X1.5 MT	UN	15,0000	75,00 %
8.2	ANEL DE VEDACAO 40 MM	UN	15,0000	75,00 %
9.2	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	8,0000	80,00 %
10.2	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA Nº 14 (ROLO C 1000M)	ROL	5,0000	83,33 %
11.2	ARAME RECOZIDO	KG	24,0000	77,42 %
12.2	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	38,0000	76,00 %
14.2	AREIA DE REBOCO	M3	116,0000	75,32 %
15.2	AREIA DE REBOCO	M3	3,0000	75,00 %
16.2	AREIA FINA	M3	23,0000	76,67 %
18.2	AREIA LAVADA GROSSA	M3	9,0000	75,00 %
19.2	AREIAO	M3	8,0000	80,00 %
20.2	AREIAO COM PEDRISCO	M3	240,0000	75,00 %
21.2	ARGAMASSA	SC	4,0000	80,00 %
22.2	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	53,0000	75,71 %
23.2	BARRA CANO 100MM ESGOTO	UN	4,0000	80,00 %
24.2	BARRA CANO 25MM SOLDÁVEL	UN	4,0000	80,00 %
25.2	BARRA CANO 40MM ESGOTO	BAR	6,0000	75,00 %
26.2	BARRA CANO SOLDÁVEL 1/2	UN	3,0000	75,00 %
27.2	BARRA DE CANO 3/4 SOLDÁVEL COLA	UN	15,0000	75,00 %
28.2	BARRA DE FERRO 1/4	PÇ	8,0000	80,00 %
29.2	BARRA DE FERRO 1/4 C/12 METROS	UN	75,0000	75,00 %
30.2	BARRA DE FERRO 3/16	PÇ	135,0000	75,00 %
31.2	BARRA DE FERRO 3/16	UN	6,0000	75,00 %

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAUCEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290
CNPJ: 46476131000140**RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL****Processo: 611/2023****Nº Licitação:****Modalidade: PREGÃO**

32.2				75,00 %
33.2	BARRA DE FERRO 3/8	UN	120,0000	75,00 %
34.2	BARRA DE FERRO 5/16 C/12 METROS	BAR	75,0000	75,00 %
35.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50	UN	113,0000	75,33 %
36.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60	UN	45,0000	75,00 %
37.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50	UN	113,0000	75,33 %
38.2	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UN	90,0000	75,00 %
40.2	BLOCO DE CONCRETO LARG 14CM COMPRIM 39CM ALTURA 19CM E ESPES DE 1 2CM	UN	2.250,0000	75,00 %
41.2	BOIA CAIXA D AGUA	UN	8,0000	80,00 %
42.2	BRAÇADEIRA	PÇ	15,0000	75,00 %
43.2	BRITA MEIA	M3	128,0000	75,29 %
44.2	BROCHA DE PLÁSTICO	UN	15,0000	75,00 %
45.2	BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO	UN	30,0000	75,00 %
46.2	CAIXA DE DESCARGA	PÇ	5,0000	83,33 %
47.2	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	143,0000	75,26 %
48.2	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	75,0000	75,00 %
49.2	CAL P PINTURA EMBALAGEM C 20KGS CONFORME NBRS 7175 9205 9206	UN	150,0000	75,00 %
50.2	CAL PARA PINTURA	UN	75,0000	75,00 %
51.2	CAL VIRGEM SACO 20 KG	SC	15,0000	75,00 %
52.2	CIMENTO	SC	94,0000	75,20 %
53.2	CIMENTO 50KG	SC	150,0000	75,00 %
54.2	CIMENTO 50KG	SC	57,0000	76,00 %
55.2	CIMENTO CP II-E32 SACO 50KG	SC	1.650,0000	75,00 %
59.2	COLA SELANTE P.U. CONSTRUÇÃO CINZA	TB	30,0000	75,00 %
60.2	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	23,0000	76,67 %
61.2	COTOVELO 1 2	UN	15,0000	75,00 %
62.2	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL COLA 90°	UN	23,0000	76,67 %
63.2	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	UN	23,0000	76,67 %
64.2	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	UN	8,0000	80,00 %
65.2	COTOVELO AZUL X MISTO DE 3/4 X 25 MM	UN	8,0000	80,00 %
66.2	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	PÇ	4,0000	80,00 %
67.2	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	UN	4,0000	80,00 %
68.2	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	PÇ	8,0000	80,00 %
69.2	CURVA LONGA SOLDAVEL 3/4	UN	8,0000	80,00 %
70.2	DOBRADIÇA AÇO 3 *1/2	PÇ	23,0000	76,67 %
71.2	DOBRADIÇA PARA PORTA	JG	5,0000	83,33 %
72.2	ELETRODO 6013 2,50	KG	38,0000	76,00 %
73.2	ELETRODO 6013 3.25	KG	38,0000	76,00 %
74.2	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	8,0000	80,00 %
75.2	ENGATE 1/2 40CM ÁGUA FRIA FLEXÍVEL	UN	8,0000	80,00 %
76.2	ENGATE 40CM	UN	8,0000	80,00 %
77.2	ESPUDE PLAST. SIMPLES	UN	23,0000	76,67 %
78.2	FECHADURA	PÇ	6,0000	75,00 %
79.2	FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS	UN	45,0000	75,00 %
80.2	FECHADURA COMPLETA	UN	4,0000	80,00 %
81.2	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO INTERNA DE 25MM A 35MM	UN	12,0000	80,00 %
83.2	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	BAR	75,0000	75,00 %
84.2	FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16	BAR	113,0000	75,33 %
85.2	FITA IMPERMEÁVEL ALUMINIZADA - ROLO DE 10 M X 15 CM	ROL	15,0000	75,00 %
86.2	FITA VEDA ROSCA 50M	ROL	8,0000	80,00 %
87.2	FORRO DE PVC	M2	128,0000	75,29 %
	FORRO PVC 4 5	MT	23,0000	

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAUCEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290 CNPJ: 46476131000140**RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL****Processo: 611/2023****Nº Licitação:****Modalidade: PREGÃO**

88.2				76,67 %
91.2	JOELHO 90 SOLD 25MM	UN	15,0000	75,00 %
93.2	KIT ACIONAMENTO	KIT	38,0000	76,00 %
94.2	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	5,0000	83,33 %
95.2	LUVA 50MM SOLDÁVEL	PÇ	4,0000	80,00 %
96.2	LUVA AZUL 25 3 4MM	PÇ	8,0000	80,00 %
97.2	LUVA AZUL 3/4 PARA1/2	PÇ	8,0000	80,00 %
98.2	LUVA COLA E ROSCA 3 4	PÇ	8,0000	80,00 %
99.2	LUVA CORRER ESGOTO 40	PÇ	8,0000	80,00 %
100.2	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM	PÇ	8,0000	80,00 %
101.2	LUVA DE CORRER 3 4 MARROM	UN	8,0000	80,00 %
102.2	LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	8,0000	80,00 %
103.2	LUVA SOLDAVEL 1 2	PÇ	15,0000	75,00 %
104.2	LUVA SOLDAVEL 3/4	PÇ	23,0000	76,67 %
105.2	MASSA PARA CALAFETAR	UN	15,0000	75,00 %
106.2	PARAFUSO PARA FIXAR VASO	UN	38,0000	76,00 %
107.2	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	UN	15,0000	75,00 %
108.2	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	UN	15,0000	75,00 %
109.2	PEDRA BRITA	M3	10,5000	77,78 %
110.2	PLATAFORMA ANDAIME 1.5MTX0.37M	UN	5,0000	83,33 %
111.2	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	15,0000	75,00 %
112.2	PORCA COM ARRUELAS 5/16	UN	180,0000	75,00 %
115.2	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	23,0000	76,67 %
116.2	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	15,0000	75,00 %
117.2	PORTA LAMINADA ALTURA 2 15M LARGURA 0 85M BATENTE 12CM	UN	8,0000	80,00 %
119.2	PREGO 15 X 15	KG	8,0000	80,00 %
120.2	PREGO 17 X 21	KG	34,0000	75,56 %
121.2	PREGO 18 X 24	KG	38,0000	76,00 %
122.2	PREGO 19 X 27	UN	4,0000	80,00 %
123.2	PREGO 24 X 60	KG	113,0000	75,33 %
124.2	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	UN	150,0000	75,00 %
125.2	RADIER 1/4 3M X 2M	UN	23,0000	76,67 %
126.2	REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2	PÇ	8,0000	80,00 %
127.2	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	PÇ	3,0000	75,00 %
129.2	REGISTRO ESFERICO LATÃO 3/4 PASSAGEM PLENA	PÇ	12,0000	80,00 %
130.2	ROLAMENTO 6006	UN	15,0000	75,00 %
131.2	SELO MECANICO	PÇ	8,0000	80,00 %
132.2	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	UN	8,0000	80,00 %
133.2	SIFAO SANFONADO C ANEL	UN	30,0000	75,00 %
134.2	SILICONE	TB	3,0000	75,00 %
135.2	T SOLDAVEL 3/4	UN	5,0000	83,33 %
136.2	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	PÇ	15,0000	75,00 %
137.2	TAMPÃO PVC 3/4" ROSCA	UN	15,0000	75,00 %
138.2	TE AZUL 3/4 SOLDAVEL COLA E ROSCA	PÇ	8,0000	80,00 %
139.2	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	UN	8,0000	80,00 %
140.2	TEE SOLDAVEL 1 2	PÇ	15,0000	75,00 %
142.2	TIJOLINHOS BAIANO	UN	750,0000	75,00 %
143.2	TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS	UN	3.000,0000	75,00 %
144.2	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	UN	9.750,0000	75,00 %
145.2	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	UN	4.500,0000	75,00 %
146.2	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO, BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	6.750,0000	75,00 %

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAUCEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290
CNPJ: 46476131000140**RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL****Processo:** 611/2023**Nº Licitação:****Modalidade:** PREGÃO

147.2	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO, BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN - ME	UN	1.500,0000	75,00 %
148.2	TIJOLO DE CERÂMICA 8 FUROS MEDINDO 11,5 X 19 X19	UN	750,0000	75,00 %
149.2	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	UN	15,0000	75,00 %
150.2	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	UN	8,0000	80,00 %
151.2	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELO 1/2	PÇ	8,0000	80,00 %
152.2	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UN	8,0000	80,00 %
153.2	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UN	8,0000	80,00 %
154.2	TORNEIRA PARA PIA	PÇ	8,0000	80,00 %
155.2	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	15,0000	75,00 %
156.2	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	23,0000	76,67 %
157.2	UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDÁVEL DIAM EXT 60MM	UN	4,0000	80,00 %
158.2	UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO	UN	8,0000	80,00 %
159.2	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC DE 1	UN	4,0000	80,00 %
160.2	VALVULA AMERICANA METAL	UN	8,0000	80,00 %
161.2	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	4,0000	80,00 %
162.2	VEDA ROSCA 50MT	UN	18,0000	78,26 %
163.2	VEDANTE 1/2	PÇ	38,0000	76,00 %
164.2	VEDANTE 3 4"	UN	60,0000	75,00 %
165.2	VEDANTE1 2 POLEGADA	UN	23,0000	76,67 %

COTA RESERVADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
1.1	ADAPTADOR 50MM PVC	UN	2,0000	20,00 %
2.1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	20,00 %
3.1	ADAPTADOR PVC 1 2 SOLDÁVEL	UN	5,0000	25,00 %
7.1	ANDAIME TUBOLAR 1X1.5 MT	UN	5,0000	25,00 %
8.1	ANEL DE VEDACAO 40 MM	UN	5,0000	25,00 %
9.1	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	2,0000	20,00 %
10.1	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA Nº 14 (ROLO C 1000M)	ROL	1,0000	16,67 %
11.1	ARAME RECOZIDO	KG	7,0000	22,58 %
12.1	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	12,0000	24,00 %
14.1	AREIA DE REBOCO	M3	38,0000	24,68 %
15.1	AREIA DE REBOCO	M3	1,0000	25,00 %
16.1	AREIA FINA	M3	7,0000	23,33 %
18.1	AREIA LAVADA GROSSA	M3	3,0000	25,00 %
19.1	AREIAO	M3	2,0000	20,00 %
20.1	AREIAO COM PEDRISCO	M3	80,0000	25,00 %
21.1	ARGAMASSA	SC	1,0000	20,00 %
22.1	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	17,0000	24,29 %
23.1	BARRA CANO 100MM ESGOTO	UN	1,0000	20,00 %
24.1	BARRA CANO 25MM SOLDÁVEL	UN	1,0000	20,00 %
25.1	BARRA CANO 40MM ESGOTO	BAR	2,0000	25,00 %
26.1	BARRA CANO SOLDÁVEL 1/2	UN	1,0000	25,00 %
27.1	BARRA DE CANO 3/4 SOLDÁVEL COLA	UN	5,0000	25,00 %
28.1	BARRA DE FERRO 1/4	PÇ	2,0000	20,00 %
29.1	BARRA DE FERRO 1/4 C/12 METROS	UN	25,0000	25,00 %
30.1	BARRA DE FERRO 3/16	PÇ	45,0000	25,00 %
31.1	BARRA DE FERRO 3/16	UN	2,0000	25,00 %
32.1	BARRA DE FERRO 3/16 C/12 METROS	UN	25,0000	25,00 %
33.1	BARRA DE FERRO 3/8	UN	40,0000	25,00 %
34.1	BARRA DE FERRO 5/16 C/12 METROS	BAR	25,0000	25,00 %
	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50	UN	37,0000	

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAUCEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290 CNPJ: 46476131000140**RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL****Processo: 611/2023****Nº Licitação:****Modalidade: PREGÃO**

35.1				24,67 %
36.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60	UN	15,0000	25,00 %
37.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50	UN	37,0000	24,67 %
38.1	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UN	30,0000	25,00 %
40.1	BLOCO DE CONCRETO LARG 14CM COMPRIM 39CM ALTURA 19CM E ESPES DE 1 2CM	UN	750,0000	25,00 %
41.1	BOIA CAIXA D AGUA	UN	2,0000	20,00 %
42.1	BRAÇADEIRA	PÇ	5,0000	25,00 %
43.1	BRITA MEIA	M3	42,0000	24,71 %
44.1	BROCHA DE PLÁSTICO	UN	5,0000	25,00 %
45.1	BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO	UN	10,0000	25,00 %
46.1	CAIXA DE DESCARGA	PÇ	1,0000	16,67 %
47.1	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	47,0000	24,74 %
48.1	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	25,0000	25,00 %
49.1	CAL P PINTURA EMBALAGEM C 20KGS CONFORME NBRS 7175 9205 9206	UN	50,0000	25,00 %
50.1	CAL PARA PINTURA	UN	25,0000	25,00 %
51.1	CAL VIRGEM SACO 20 KG	SC	5,0000	25,00 %
52.1	CIMENTO	SC	31,0000	24,80 %
53.1	CIMENTO 50KG	SC	50,0000	25,00 %
54.1	CIMENTO 50KG	SC	18,0000	24,00 %
55.1	CIMENTO CP II-E32 SACO 50KG	SC	550,0000	25,00 %
59.1	COLA SELANTE P.U. CONSTRUÇÃO CINZA	TB	10,0000	25,00 %
60.1	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	7,0000	23,33 %
61.1	COTOVELO 1 2	UN	5,0000	25,00 %
62.1	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL COLA 90º	UN	7,0000	23,33 %
63.1	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	UN	7,0000	23,33 %
64.1	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	UN	2,0000	20,00 %
65.1	COTOVELO AZUL X MISTO DE 3/4 X 25 MM	UN	2,0000	20,00 %
66.1	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	PÇ	1,0000	20,00 %
67.1	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	UN	1,0000	20,00 %
68.1	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	PÇ	2,0000	20,00 %
69.1	CURVA LONGA SOLDAVEL 3/4	UN	2,0000	20,00 %
70.1	DOBRADIÇA AÇO 3 *1/2	PÇ	7,0000	23,33 %
71.1	DOBRADIÇA PARA PORTA	JG	1,0000	16,67 %
72.1	ELETRODO 6013 2,50	KG	12,0000	24,00 %
73.1	ELETRODO 6013 3.25	KG	12,0000	24,00 %
74.1	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	2,0000	20,00 %
75.1	ENGATE 1/2 40CM ÁGUA FRIA FLEXÍVEL	UN	2,0000	20,00 %
76.1	ENGATE 40CM	UN	2,0000	20,00 %
77.1	ESPUDE PLAST. SIMPLES	UN	7,0000	23,33 %
78.1	FECHADURA	PÇ	2,0000	25,00 %
79.1	FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS	UN	15,0000	25,00 %
80.1	FECHADURA COMPLETA	UN	1,0000	20,00 %
81.1	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO INTERNA DE 25MM A 35MM	UN	3,0000	20,00 %
83.1	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	BAR	25,0000	25,00 %
84.1	FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16	BAR	37,0000	24,67 %
85.1	FITA IMPERMEÁVEL ALUMINIZADA - ROLO DE 10 M X 15 CM	ROL	5,0000	25,00 %
86.1	FITA VEDA ROSCA 50M	ROL	2,0000	20,00 %
87.1	FORRO DE PVC	M2	42,0000	24,71 %
88.1	FORRO PVC 4 5	MT	7,0000	23,33 %
91.1	JOELHO 90 SOLD 25MM	UN	5,0000	25,00 %
93.1	KIT ACIONAMENTO	KIT	12,0000	24,00 %
	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	1,0000	

**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAUCEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290
CNPJ: 46476131000140**RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL****Processo: 611/2023****Nº Licitação:****Modalidade: PREGÃO**

94.1				16,67 %
95.1	LUVA 50MM SOLDÁVEL	PÇ	1,0000	20,00 %
96.1	LUVA AZUL 25 3 4MM	PÇ	2,0000	20,00 %
97.1	LUVA AZUL 3/4 PARA1/2	PÇ	2,0000	20,00 %
98.1	LUVA COLA E ROSCA 3 4	PÇ	2,0000	20,00 %
99.1	LUVA CORRER ESGOTO 40	PÇ	2,0000	20,00 %
100.1	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM	PÇ	2,0000	20,00 %
101.1	LUVA DE CORRER 3 4 MARROM	UN	2,0000	20,00 %
102.1	LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	PAR	2,0000	20,00 %
103.1	LUVA SOLDAVEL 1 2	PÇ	5,0000	25,00 %
104.1	LUVA SOLDAVEL 3/4	PÇ	7,0000	23,33 %
105.1	MASSA PARA CALAFETAR	UN	5,0000	25,00 %
106.1	PARAFUSO PARA FIXAR VASO	UN	12,0000	24,00 %
107.1	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	UN	5,0000	25,00 %
108.1	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	UN	5,0000	25,00 %
109.1	PEDRA BRITA	M3	3,0000	22,22 %
110.1	PLATAFORMA ANDAIME 1.5MTX0.37M	UN	1,0000	16,67 %
111.1	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	5,0000	25,00 %
112.1	PORCA COM ARRUELAS 5/16	UN	60,0000	25,00 %
115.1	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	7,0000	23,33 %
116.1	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	5,0000	25,00 %
117.1	PORTA LAMINADA ALTURA 2 15M LARGURA 0 85M BATENTE 12CM	UN	2,0000	20,00 %
119.1	PREGO 15 X 15	KG	2,0000	20,00 %
120.1	PREGO 17 X 21	KG	11,0000	24,44 %
121.1	PREGO 18 X 24	KG	12,0000	24,00 %
122.1	PREGO 19 X 27	UN	1,0000	20,00 %
123.1	PREGO 24 X 60	KG	37,0000	24,67 %
124.1	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	UN	50,0000	25,00 %
125.1	RADIER 1/4 3M X 2M	UN	7,0000	23,33 %
126.1	REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2	PÇ	2,0000	20,00 %
127.1	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	PÇ	1,0000	25,00 %
129.1	REGISTRO ESFERICO LATÃO 3/4 PASSAGEM PLENA	PÇ	3,0000	20,00 %
130.1	ROLAMENTO 6006	UN	5,0000	25,00 %
131.1	SELO MECANICO	PÇ	2,0000	20,00 %
132.1	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	UN	2,0000	20,00 %
133.1	SIFAO SANFONADO C ANEL	UN	10,0000	25,00 %
134.1	SILICONE	TB	1,0000	25,00 %
135.1	T SOLDAVEL 3/4	UN	1,0000	16,67 %
136.1	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	PÇ	5,0000	25,00 %
137.1	TAMPÃO PVC 3/4" ROSCA	UN	5,0000	25,00 %
138.1	TE AZUL 3/4 SOLDAVEL COLA E ROSCA	PÇ	2,0000	20,00 %
139.1	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	UN	2,0000	20,00 %
140.1	TEE SOLDAVEL 1 2	PÇ	5,0000	25,00 %
142.1	TIJOLINHOS BAIANO	UN	250,0000	25,00 %
143.1	TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS	UN	1.000,0000	25,00 %
144.1	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	UN	3.250,0000	25,00 %
145.1	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	UN	1.500,0000	25,00 %
146.1	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	2.250,0000	25,00 %
147.1	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN - ME	UN	500,0000	25,00 %
148.1	TIJOLO DE CERÂMICA 8 FUROS MEDINDO 11,5 X 19 X19	UN	250,0000	25,00 %
	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	UN	5,0000	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Endereço: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 18C
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAU

CEP: 19400-000
Fone: ((11) 8)32-7290

Bairro: CENTRO
Fax: ((11) 8)32-7290
CNPJ: 46476131000140

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 611/2023

Nº Licitação:

Modalidade: PREGÃO

149.1				25,00 %
150.1	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	UN	2,0000	20,00 %
151.1	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELO 1/2	PÇ	2,0000	20,00 %
152.1	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UN	2,0000	20,00 %
153.1	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UN	2,0000	20,00 %
154.1	TORNEIRA PARA PIA	PÇ	2,0000	20,00 %
155.1	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	5,0000	25,00 %
156.1	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	7,0000	23,33 %
157.1	UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDABEL DIAM EXT 60MM	UN	1,0000	20,00 %
158.1	UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO	UN	2,0000	20,00 %
159.1	UNIAO SOLDABEL EM PVC DE 1	UN	1,0000	20,00 %
160.1	VALVULA AMERICANA METAL	UN	2,0000	20,00 %
161.1	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	20,00 %
162.1	VEDA ROSCA 50MT	UN	5,0000	21,74 %
163.1	VEDANTE 1/2	PÇ	12,0000	24,00 %
164.1	VEDANTE 3 4"	UN	20,0000	25,00 %
165.1	VEDANTE1 2 POLEGADA	UN	7,0000	23,33 %